

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

LEI Nº 11.773, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Município de Lajeado a desafetar imóveis de sua titularidade para fins de implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social originados da calamidade pública prevista no Decreto Municipal nº 13.616, de 02 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a desafetar da destinação de área verde, área de recreação pública ou área institucional, passando para a categoria de bens dominicais, os seguintes imóveis de sua titularidade, para fins de implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social originados da calamidade pública prevista no Decreto Municipal nº 13.616, de 02 de maio de 2024:

I - Matrícula 32.080: uma área de terrenos urbana, com a superfície de 5.649,55 m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrado), sem benfeitorias, localizada nesta cidade, em Conventos, à Estrada Geral Conventos - Marques de Souza, lado par, esquina com uma Servidão, no quarteirão formado pela Estrada Geral Conventos - Marques de Souza, uma Servidão e propriedade de Astor Lauri Werner e de Adriano Kronhardt, considerada como setor 09, quadra 40, lote 103, destinada à ÁREA VERDE do LOTEAMENTO CONVENTOS, distante a 19,00 metros da esquina entre a Rua denominada I e Estrada Geral Conventos - Marques de Souza, confrontando-se: pela frente, a SUDESTE, onde mede 103,00 metros, se confronta com a Estrada Geral Conventos - Marques de Souza; a seguir forma ângulo interno de 90°00' rumo SE-NO; por um dos lados, a NORDESTE, com 54,85 metros de distância, delimitando-se com a propriedade Astor Lauri Werner; após forma ângulo interno de 90°00' no sentido NE-SO; pelos fundos, a NOROESTE, medindo 103,00 metros, defronta-se com a propriedade de Adriano Kronhardt; prosseguindo forma ângulo interno de 90°00' em direção NO-SE; pelo outro lado, a SUDOESTE, na distância de 54,85 metros, confronta-se com uma servidão; chegando no canto de início, ou seja, na Estrada Geral Conventos - Marques de Souza, onde forma um vértice de 90°00';

II - Matrícula 84.180: uma área de terrenos urbana com 4.897,68 m² (quatro mil, oitocentos e noventa e sete vírgula sessenta e oito metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua Arno Eckhardt, lado par, distante 122,00 metros da esquina com a Rua I, no quarteirão formado pelas Ruas E, Arno Eckhardt e 1, e pelo imóvel matriculado sob nº 28.120, sendo que a Rua F penetra neste quarteirão, considerado como Setor 09, Quadra 40, Lote 180, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO B da QUADRA 07 do LOTEAMENTO DARCY FEIER, confrontando-se: seguindo no sentido anti-horário faz frente ao NORDESTE, na extensão de 77,04 metros, com a Rua Arno Eckhardt, quando forma um ângulo interno de 42°49'40"; confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 16,05 metros, com a Área de Preservação Permanente

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

B, quando forma ângulo interno de $154^{\circ}27'04''$; confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 22,36 metros, com a Área de Preservação Permanente B, quando forma ângulo interno de $209^{\circ}28'17''$; confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 35,00 metros, com a Área de Preservação Permanente B, quando forma um ângulo interno de $180^{\circ}39'54''$; confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 27,05 metros, com a Área de Preservação Permanente B, quando forma um ângulo de $186^{\circ}15'51''$; confrontando-se ao NOROESTE, na extensão de 22,76 metros, com a área de Preservação Permanente B, quando forma um ângulo interno de $209^{\circ}43'02''$; confronta-se ao NOROESTE, na extensão de 2,74 metros, com a Área de Preservação Permanente B, quando forma um ângulo interno de $124^{\circ}37'38''$; confronta-se ao NOROESTE, na extensão de 12,83 metros, com a Área de Preservação Permanente B, quando forma um ângulo interno de $243^{\circ}18'13''$; confronta-se ao NORDESTE, na extensão de 23,40 metros, com a Área de Preservação Permanente B, quando forma um ângulo interno de $89^{\circ}22'49''$; confronta-se ao OESTE, na extensão de 41,06 metros, com o imóvel matriculado sob nº 28.120, quando forma um ângulo interno de $90^{\circ}00'$; confronta-se ao SUL, na extensão de 54,77 metros, com o imóvel matriculado sob nº 40.920, quando forma um ângulo interno de $90^{\circ}00'$; confronta-se ao LESTE, na extensão de 65,41 metros, com o imóvel matriculado sob nº 32.080, quando forma um ângulo interno de $270^{\circ}00'$; confronta-se ao SUL, na extensão de 58,38 metros, com o imóvel matriculado sob nº 32.080, e com a Rua Arno Eckhardt, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $89^{\circ}23'$, fechando o perímetro;

III - Matrícula 41.078: uma área de terrenos urbana com a superfície de 22.992,15 m² (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade, Bairro São Bento, à Rua A, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina com a Rua J, no quarteirão formado pelas ruas A, J e propriedades de Igor Zinovief Kostolowicz e de Hugo Jacob Mattje, considerado como Setor 50, Quadra 51, Lote 459, correspondendo à ÁREA VERDE da QUADRA 11 do LOTEAMENTO SÃO BENTO, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 227,60 metros com a Rua A, seguindo no sentido horário faz um ângulo interno de $90^{\circ}00'$, na direção oeste-leste e confronta-se ao SUL, na extensão de 99,02 metros com a propriedade de Igor Zinovief Kostolowicz, aí faz um ângulo interno de $92^{\circ}10'$, na direção sul-norte e confronta-se ao OESTE, na extensão de 227,95 metros com a propriedade de Hugo Jacob Mattje, aí faz um ângulo de $87^{\circ}50'$, na direção oeste-leste e confronta-se ao NORTE, na extensão de 103,02 metros com os terrenos 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, fechando o polígono inicial, num ângulo interno de $90^{\circ}00'$;

IV - Matrícula 96.643: um terreno urbano com a superfície de 193,00 m² (cento e noventa e três metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro São Bento, na Rua Orlando Sieben, lado ímpar, distante em 93,66 metros da esquina com a Rua Tenente Portela, no quarteirão formado pelos imóveis matriculados sob nº 35.610 e 82.424, Ruas Orlando Sieben e Tenente Portela, considerado como Setor 50, Quadra 329, Lote 104, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA III do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTHAUS, confrontando-se: ao LESTE, onde mede 10,72 metros, confronta-se com a Rua Orlando Sieben; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de $90^{\circ}03'00''$, rumo Leste-Oeste, por um dos lados, ao SUL, onde mede 18,01 metros, confronta-se com a Área Institucional; a seguir forma ângulo interno de $89^{\circ}57'00''$, rumo Sul-Norte, pelos fundos, ao OESTE, onde mede 10,72 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 35.610; a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}03'00''$, rumo Oeste-Leste, pelo outro lado, ao NORTE, onde mede 18,00 metros, confronta-se com a propriedade do Município de Lajeado - Área Verde 03 - Loteamento Sieben, fechando o polígono num ângulo interno de $89^{\circ}57'00''$;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

V - Matrícula 96.642: um terreno urbano com a superfície de 1.658,35 m² (um mil e seiscentos e cinquenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro São Bento, na Rua Orlando Sieben, lado ímpar, distante em 104,38 metros da esquina com a Rua Tenente Portela, no quarteirão formado pelos imóveis matriculados sob nº 35.610 e 82.424, Ruas Orlando Sieben e Tenente Portela, considerado como Setor 50, Quadra 329, Lote 196, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTHAUS, confrontando-se: ao LESTE, onde mede 91,78 metros, confronta-se com a Rua Orlando Sieben; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°01'10", rumo Leste-Oeste, por um dos lados, ao SUL, onde mede 18,13 metros, confrontando-se com o imóvel matriculado sob nº 956; a seguir forma ângulo interno de 89°58'50", rumo Sul-Norte, pelos fundos, ao OESTE, onde mede 91,78 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 35.610; a seguir forma ângulo interno de 90°03'00", rumo Oeste-Leste, pelo outro lado, ao NORTE, onde mede 18,01 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública III, fechando o polígono num ângulo interno de 89°57'00";

VI - Matrícula 82.323: uma área de terrenos urbana com 2.974,32 m² (dois mil, novecentos e setenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Floresta, na Rua C, lado ímpar, distante em 116,67 metros da esquina com a Rua D, sem quarteirão definido; considerado como Setor 50, Quadra 404, Lote 579, correspondendo a ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA II da QUADRA 03 do LOTEAMENTO TERRA NOVA, confrontando-se: pela frente, ao NORDESTE, onde mede 126,88 metros, com a Rua C; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 36°17'27", rumo Leste-oeste, por um dos lados, ao SUL, onde mede 46,46 metros, confronta-se com a Servidão Administrativa; a seguir forma ângulo interno de 143°42'33", rumo SE-NO, pelos fundos, ao SUDOESTE, onde mede 89,43 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 71.540; a seguir forma ângulo interno de 90°00', rumo SO-NE, pelo outro lado, ao NOROESTE, onde mede 27,50 metros, confronta-se com o lote 08 da quadra 03, fechando o polígono num ângulo interno de 90°00';

VII - Matrícula 83.321: uma área de terrenos urbana com 1.310,66 m² (um mil, trezentos e dez vírgula sessenta e seis metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Floresta, na Rua A, lado par, distante 36,00 metros da esquina com a Rua C, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 432, Lote 116, correspondendo a ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 05 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DA FLORESTA, confrontando-se: ao OESTE na extensão de 58,20 metros com a Rua A; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao SUL na extensão de 22,52 metros confrontando-se com a Área de Recreação Pública; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao LESTE na extensão de 58,20 metros confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 29.278; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao NORTE na extensão de 22,52 metros confronta-se com lote 01, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00';

VIII - Matrícula 53.411: um terreno urbano com a superfície de 1.112,10 m² (um mil, cento e doze vírgula dez metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Floresta, na Rua L, lado ímpar, esquina com a Rua Érico Weber, no quarteirão formado pela Rua L, propriedades de Adolípio Mário Schneider e de Erhardt Erno Hagemann e outros e Rua Érico Weber, considerado como setor 50, quadra 312, lote 79, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA 4 do LOTEAMENTO FLORESTA, confrontando-se: ao SUL, na extensão de 30,00 metros, com a Rua L; ao NORTE, na mesma extensão, com o terreno 1 da quadra 6-A; ao OESTE, na extensão de 37,07 metros, com propriedade de Adolípio Mário Schneider e; ao LESTE, na mesma extensão, com a Rua Érico Weber, possuindo todos os ângulos interno de 90°00'.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

Art. 2º Fica o Município de Lajeado autorizado a compensar, caso necessário, as áreas verdes, áreas de recreação pública e áreas institucionais em outras áreas indicadas para a finalidade ambiental dentro do perímetro local.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2024.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

DECRETO Nº 13.695, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 22300/2024, 24942/2024, 25025/2024, 22966/2024, 25237/2024 e 25106/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 697.587,90 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (17) R\$ 40.000,00

Recurso: 0500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (85) R\$ 5.500,00
Recurso: 0501

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (285) R\$ 2.500,00
Recurso: 0755

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
15.452.0007.1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2176) R\$ 2.500,00
Recurso: 0755

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (525) R\$ 2.500,00
Recurso: 0755
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2181) R\$ 2.500,00
Recurso: 0755

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (701) R\$ 52.500,00
Recurso: 0755

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (767) R\$ 60.000,00
Recurso: 0755

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do
Desenvolvimento Social
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (848) R\$ 20.500,00
Recurso: 0755

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do
Desenvolvimento Social
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2188) R\$ 62.880,00
Recurso: 0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2175) R\$ 2.500,00
Recurso: 0755

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2192) R\$ 36.680,00
Recurso: 0500

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (883) R\$ 2.500,00
Recurso: 0755

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2191) R\$ 25.681,00
Recurso: 0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2055) R\$ 41.920,00
Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2193) R\$ 900,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2193) R\$ 6.365,14
Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1000) R\$ 20.960,00
Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2193) R\$ 247,86
Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e
Cadastro Único
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1087) R\$ 41.920,00
Recurso: 0660

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E
AGRICULTURA
23.691.0012.1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento
Econômico
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1158) R\$ 2.500,00
Recurso: 0755

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1437) R\$ 2.500,00
Recurso: 0755

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de
Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1473) R\$ 35.000,00
Recurso: 0755

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1564) R\$ 10.000,00
Recurso: 0755

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção
Especializada
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1981) R\$ 82.397,82
Recurso: 0605

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

Especializada 3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES (2028) Recurso: 0605	R\$ 14.136,08
19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS (1960) Recurso: 0501	R\$ 120.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 697.587,90

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(67)	R\$ 40.000,00
Recurso: 0500	

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE 15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade 3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(104)	R\$ 5.500,00
Recurso: 0501	

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(154)	R\$ 198.000,00
Recurso: 0755	

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.1051 - Aquisição de Equipamentos para o CREAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(984)	R\$ 900,00
Recurso: 0660	

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2105)	R\$ 20.960,00
Recurso: 0660	
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1068)	R\$ 25.681,00
Recurso: 0500	
19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.3001 - Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS(1958)	R\$ 120.000,00
Recurso: 0501	
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0605	R\$ 82.397,82
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0605	R\$ 14.136,08
Excesso de arrecadação	
Recurso:	0660
R\$ 247,86	
Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 36.680,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 62.880,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0660	R\$ 6.365,14
Superávit financeiro	
Recurso: 0660	R\$ 41.920,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0660 R\$ 41.920,00	
Total Fonte de Recursos	R\$ 697.587,90

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

DECRETO Nº 13.696, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 25784/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 1.038.000,00 (um milhão, trinta e oito mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (785) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1008) R\$ 36.000,00

Recurso: 0500
Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1526) R\$ 2.000,00

Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.038.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(3) R\$ 36.000,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(773)

R\$ 1.000.000,00

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA(1522) R\$ 2.000,00

Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos

R\$ 1.038.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

PORTARIA N.º 33.036, DE 26 DE JULHO DE 2024

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo
CHARLES DOMENECH PINTANELLI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 25627/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 27 de julho de 2024, o servidor efetivo CHARLES DOMENECH PINTANELLI, matrícula 16193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

PORTARIA N.º 33.038, DE 26 DE JULHO DE 2024

RELOTA a servidora CELI ULRICH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de relocação feito pela servidora, abaixo nominada, conforme consta no protocolo digital n.º 25295/2024;

RESOLVE:

Relotar a servidora CELI ULRICH, matrícula 15107, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, onde passará a exercer as atividades de seu cargo, a partir de 29 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

PORTARIA N.º 33.039, DE 26 DE JULHO DE 2024

NOMEIA a servidora CRISTIANE RECH FELICIO para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24741/2024,

RESOLVE:

Nomear a servidora CRISTIANE RECH FELICIO, matrícula 16909, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal de Administração, junto à Ouvidoria-Geral do Município, a partir de 1º de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

P O R T A R I A N.º 33.040, DE 29 DE JULHO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2024, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Lajeado, 29 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ANDRE ALBERTO JOHANN	7247	4º	14/06/2024
LAURI DA SILVA	6000	6º	22/06/2024
MARINEI ABECH	5527	7º	11/06/2024
REJANE STEFFENS PIASSINI	9033	2º	03/06/2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

PORTARIA N.º 33.041, DE 29 DE JULHO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal às professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e, CONSIDERANDO o tempo de serviço das professoras mencionadas, CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2024, gratificação trienal às professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas no anexo único, que completaram triênio no mês de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Lajeado, 29 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria nº 33.041/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ADELAINE FLORES DA SILVA	16020	4º	29/06/2024
BRUNA MARTINEZ	16724	1º	17/06/2024
DAIANE SCHERER DA SILVA	8660	3º	18/06/2024
DEISI REGINA WALTER	6062	6º	14/06/2024
FABIANA CRISTINA WINTER EIFLER	1826	10º	04/06/2024
JUDITE HOFER HAMMES	7933	5º	20/06/2024
JULIANA TRAVI MADSEN LENZ	6188	6º	21/06/2024
LISANGELA POSSAMAI	6598	5º	13/06/2024
SIMONE BEATRIZ PUHL	14344	2º	19/06/2024
SUAME SCHARDONG	6001	6º	24/06/2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

PORTARIA N.º 33.042, DE 29 DE JULHO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2024, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de junho de 2024.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ANDREA DE AZEVEDO LUDTKE	6049	8º	02/06/2024
CASSIANO DA ROSA DANNENBERG	6925	5º	16/06/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Lajeado, 29 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se
ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

PORTARIA N.º 33.043, DE 29 DE JULHO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal às
Empregadas Públicas Municipais que
menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, considerando o que consta na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das Empregadas Públicas Municipais que menciona,

CONSIDERANDO que as Empregadas atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2024, gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais, regime Celetista, mencionadas no anexo único, que completaram triênio no mês de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Lajeado, 29 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ALINE MARIA HAUSCHILD	7830	4º	22/06/2024
BERENICE FABIANE JOMMERTZ	7846	4º	11/06/2024
CLECI ROSANI MORAIS	7836	4º	11/06/2024
ELIANA INES LOTTERMANN	7843	4º	11/06/2024
MARA MARGARETE SARTORI	7841	4º	11/06/2024
MARJORI DILENE FINCKLER HENIG	6567	5º	06/06/2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

PORTARIA N.º 33.044, DE 29 DE JULHO DE 2024

NOMEIA a candidata FERNANDA TESSMANN LENTINO para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23666/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Elaine Andrieli Vater;

RESOLVE:

Nomear a candidata FERNANDA TESSMANN LENTINO para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 10º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

EDITAL N.º 345-04/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Osvaldo da Silva Freitas, aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, no qual obteve o 9º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2024, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 29 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2114

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24330/2024
- CONTRATADA: ARKI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.515.569/0001-52
- VALOR: R\$ 11.937,20 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24336/2024
- CONTRATADA: SSE VISEG LTDA ME, CNPJ: 15.367.420/0001-88
- VALOR: R\$ 73.988,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21929/2024
- CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC ADM REG DO RS, CNPJ: 03.575.238/0001-33
- VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, XV, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23239/2024
- CONTRATADA: OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 92.525.690/0001-10
- VALOR: R\$ 35.328,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22308/2024
- CONTRATADA: TAIS MELLO DOS SANTOS MAIA, CPF nº 645.426.700-82
- VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, V, Lei 14.133/21